

ATA DE ASSEMBLEIA DE CREDORES DA RECUPERANDA AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME - EPP - Processo número n.º 1000138-34.2018.811.0002, em trâmite pela 4ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande/MT.

Ao DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE às nove horas e quinze minutos, após decorrida tolerância de 15 minutos, no Hotel Ceollato, situado na rua Salim Nadaf, n.º 87, Centro Norte, Várzea Grande/MT, CEP 78.110-500, por ordem e determinação da Juíza da 4ª Vara Cível desta comarca, a Administradora Judicial, Aline Barini Néspoli, na qualidade de presidente do ato, encerrou a assinatura da lista de presença, que faz parte integrante da presente ata, apregou os presentes, e deu início à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES em 1ª CONVOCAÇÃO, da Recuperação Judicial da **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME - EPP**, cuja pauta, nos termos do art. 35, inciso I, alínea "a", da LRF, em consonância ao Edital de Convocação, é a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, constante no processo judicial eletrônico pelo ID 12470348.

Foi convocada e nomeada, para secretariar os trabalhos da Assembleia, a **Dra. Eliana Alves Almeida, OAB/MT 16.785-O, advogada do credor Industria Gráfica Foroni Ltda, integrante da classe quirografária**, que aceitou o encargo, e após questionamento pela Administradora Judicial sobre eventual impugnação, nenhum credor se insurgiu, passando a compor a mesa.

Encerrada a lista de presença (art. 37, §3º, da Lei 11.101/05) **verificou-se o não alcance do quórum mínimo** necessário em todas as classes creditícias (trabalhista e quirografária) para instalação dos trabalhos desta assembleia em primeira convocação, pois, nos termos do art. 37, §2º da LRF, faz-se necessária para instalação a presença de cinquenta por cento e mais um inteiro dos créditos totais de cada classe. Assim, na espécie, contendo apenas 02 classes, estão presentes **0% DOS CREDORES DA CLASSE TRABALHISTA E 52,39% DOS CRÉDITOS DA CLASSE QUIROGRAFÁRIA, tudo conforme planilha anexa que faz parte integrante desta ata.**

Na oportunidade, a pedido, registra-se a presença do advogado Felipe Velasques Amaral, como patrono do credor Bic Amazônia S/A, contudo, impedido de subscrever a lista de presença diante da apresentação extemporânea de sua habilitação perante a administração judicial, ante o prazo previsto no art. 37, §4º da LRF, permanecendo como patronos habilitados apenas os Drs. Bianca Sconza Porto e Rogers de Almeida Ferreira, ausentes nesse ato.

Sendo assim, a Administradora Judicial **deixa de instalar a assembleia e declara encerrado o ato**, convocando e intimando a todos, em reforço ao edital outrora publicado na imprensa oficial e jornais de grande circulação, a comparecer na assembleia de credores em segunda convocação, a ser instalada independentemente do número de credores e créditos presentes, **a se realizar no dia 26/03/2019, às 09hrs neste mesmo local**, conforme decisão exarada pela MM. Juíza da 4ª Vara Cível Comarca desta Várzea Grande/MT, nos autos do referenciado processo.

Em seguida, declarou-se encerrado o ato assemblear.



A presente ata segue, em 02 (duas) vias, assinada pela Administradora Judicial (Presidente do ato), pela Secretária, pela Devedora Recuperanda e por dois membros de cada uma das classes votantes.



Aline Barini Néspoli
Administradora Judicial (Presidente da Assembleia)



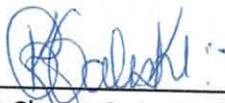
Recuperanda Ação Comércio E Serviços De Móveis E Informática Ltda Me - Epp – representada pelo Dr. João Tito Schenini Cademartori Neto – OAB/MT n.º 16.289-B



Secretária da Assembleia – Dra. Eliana Alves Almeida - OAB/MT 16.785-O (Credor Indústria Gráfica Foroni Ltda)

Credor Classe Trabalhista - AUSENTE

Credor Classe Trabalhista – AUSENTE



Credor Classe Quirografária - representante do credor Banco do Brasil S/A -- Dra Kiuza Giust Galeski – OAB/MT n.º 8.660 e Marcos Valman Peixoto de Carvalho – CPF 656.546.504-59

GILSNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA .CPF 695.740.061-15



Credor Classe Quirografária - representante do credor Credor Indústria Gráfica Foroni Ltda – Dra. Eliana Alves Almeida - OAB/MT 16.785-O

